



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



## PARECER DE REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 160, DE 2023

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 160, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que cria cargo em comissão de livre nomeação e exoneração que integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 160, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que cria cargo em comissão de livre nomeação e exoneração que integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 10 de abril de 2023, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foram feitas pequenas alterações na redação do projeto, sem alterar o conteúdo, para adequá-la à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

### PROJETO DE LEI N.º 160, DE 2023

Cria vagas para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, que integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 (duas) vagas para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor I, Símbolo CC-2, cujas atribuições são as constantes do Anexo II, da Lei nº 2.031, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2023.

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)  
Presidente

*Marcos Túlio da Silva*  
MARCOS TÚLIO DA SILVA  
Membro

*Rafael de Almeida Jacó*  
RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ  
Membro

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada  
em 10, 4 93. por unanimidade  
(cito votos favoráveis)  
RMSE  
Responsável pela Secretaria